



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

Art. 2.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, em razão da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, poderá o Executivo proceder a anulação parcial da dotação orçamentária:

2020901 - Departamento de Educação e Cultura

44905200 - 12361 1024.2 - Ficha 303 -R\$ 16.000,00

providências.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de fevereiro de 2002.

Art. 1.º Fica o Executivo do Município de Delfinópolis/MG., autorizado a abrir o Crédito Especial, no valor de R\$16.000,00 (dezoito mil reais), nas seguintes rubricas no Orçamento vigente:

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

2020203 - Divisão de Gabinete
33903600 - 4.122.52.2 - Pessoa Física para Gabinete.....R\$1.000,00

2020603 - Divisão de Urbanismo - Serviços Urbanos
33903600 - 17.512.611 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física para Rede Abastecimento de Água.....R\$ 2.000,00

33903600 - 15.482.517 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física para Melhorias Urbanas.....R\$ 1.000,00

02020703 - Divisão de Transporte e Manutenção
33.90.36.00 - 26.782.1012 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física para Política de Transporte.....R\$ 2.000,00

2020702 - Divisão de Estradas de Rodagem
33.90.36.00 - 26.782.710 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física para Estradas Vicinais.....R\$ 10.000,00